

## **Ata da 2ª Assembleia do Conselho Municipal de Educação de Matão – SP**

**Ata da 2ª Assembleia do Conselho Municipal de Educação de Matão – SP** . Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Armando Féchio, nº 1760, no bairro Monte Carlo, realizou-se a 2ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Educação. A Presidente, Sra. Ana Rita, deu as boas-vindas aos membros do Conselho e agradeceu a presença de todos. Em seguida, procedeu à leitura da ata da assembleia anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, a Presidente apresentou a pauta da reunião: **a) Elaboração do cronograma de visitas às unidades escolares de Educação Infantil das redes de ensino municipal e particular**, explicando o procedimento para o correto preenchimento do Relatório de Visita Técnica, destacando que este documento tem como finalidade registrar oficialmente a realização das visitas do Conselho Municipal de Educação às unidades escolares, sejam elas de educação infantil, públicas ou privadas, com o objetivo de verificar a documentação obrigatória para o funcionamento da instituição, como o alvará da vigilância sanitária, o AVCB/CLCB e outras exigências legais. Descreve o relatório informando que deverá conter a descrição do local, data e horário da visita; a identificação dos responsáveis presentes; as observações quanto às condições da escola e da documentação; sendo, assim, um instrumento de acompanhamento, fiscalização e orientação técnica do Conselho. A Presidente reforçou a importância da pontualidade dos conselheiros e solicitou que eventuais imprevistos ou ausências sejam comunicados previamente no grupo de WhatsApp, a fim de que outro conselheiro possa ser designado e a visita ocorra conforme o cronograma. Foram elencadas, para o primeiro semestre, as seguintes unidades para visita: APAE Matão, Creche Santa Izabel, ambas são unidades conveniadas (recebem recursos públicos), Escola Quintal de Gaia, EMEI/Creche do CAIC, EMEI/Creche da Pereira (em razão da paralisação da reforma) e EMEI/Creche Santa Cruz. A Presidente informou que, ao longo da semana, publicará no grupo do CME o cronograma das visitas, que iniciarão na primeira semana de junho, permitindo que os conselheiros manifestem suas disponibilidades. Por fim, ressaltou que as unidades escolares serão devidamente comunicadas com antecedência sobre a realização das visitas técnicas. A Presidente também justificou a importância da realização das visitas técnicas, destacando que, caso o Conselho venha a ser indagado pelo Ministério Público, especialmente no que se refere as unidades de educação infantil, cuja responsabilidade de vistoria é atribuída ao Conselho Municipal de Educação, será fundamental a existência de documentos comprobatórios. Esses documentos permitirão evidenciar se determinada instituição atua como escola de educação infantil ou apenas como centro de recreação, especialmente no atendimento a crianças menores de quatro anos. A Presidente ressaltou que, a partir dos quatro anos de idade, a matrícula em instituição de educação infantil devidamente autorizada é obrigatória, conforme prevê a legislação vigente. Por fim, esclareceu que o Colégio Arca não está mais sob a competência do Conselho Municipal de Educação, uma vez que passou a ofertar o ensino fundamental – anos iniciais, etapa sob a supervisão direta da Diretoria de Ensino de Araraquara. A Conselheira Cristiane questionou a Presidente sobre a necessidade de encaminhar um ofício ao Ministério Público, solicitando informações a respeito da paralisação da reforma da EMEI e Creche da Pereira. Em resposta, a Presidente esclareceu que, inicialmente, os ofícios devem ser direcionados à esfera administrativa competente, visando obter esclarecimentos formais. Somente em caso de ausência de resposta ou de respostas insatisfatórias, o Conselho deverá acionar o Ministério Público. Diante disso, ficou deliberado que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura será oficializada, a fim de que preste informações sobre os motivos da

paralisação da obra, bem como apresente o cronograma de conclusão da reforma da EMEI e Creche da Pereira. **b) Análise e discussão sobre a lei 3727/2005.** A Presidente Ana Rita, apresenta a Lei nº 3.727, de 30 de novembro de 2005, do município de Matão-SP que institui o Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Matão, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. O objetivo principal é avaliar o desempenho dos estudantes do ensino fundamental e médio para subsidiar decisões da política educacional do município. A avaliação anual, realizada na segunda quinzena de junho, abrange os seguintes componentes: Ensino fundamental: português (incluindo redação), matemática, ciências, história e geografia; Ensino médio: português, matemática, história, geografia, química, física e biologia. Sendo os resultados devem ser compartilhados com alunos, pais e educadores. A Diretoria da Secretaria de Educação é responsável pela coordenação e gerenciamento do sistema. A Conselheira Michela solicitou a palavra e informou que a Secretaria Municipal de Educação retomou a aplicação das avaliações internas, anteriormente suspensas pela gestão passada. Esclareceu, contudo, que algumas adequações estão sendo implementadas, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas e com os parâmetros das avaliações externas, como o SAEB e o SARESP. Destacou que, neste momento pós-pandemia, as avaliações estão focadas apenas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e que, no caso do Ensino Médio, as avaliações internas não serão aplicadas neste ciclo. Ressaltou-se que as avaliações diagnósticas foram iniciadas junto ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com instrumentos elaborados por servidores da equipe de coordenação pedagógica da própria Secretaria de Educação e Cultura. Informou-se, ainda, que está agendada uma reunião com os coordenadores pedagógicos do Ensino Fundamental – Anos Finais, com o objetivo de discutir os critérios e procedimentos para a elaboração das avaliações que serão aplicadas no segundo semestre, destacando-se que todas deverão contemplar as aprendizagens previstas nas habilidades do Currículo Paulista. A Conselheira Ana Rita deliberou que, para a próxima reunião, deverá ser apresentado o modelo da avaliação interna a ser adotado no Ensino Fundamental – Anos Finais. Solicitou, também, que tal avaliação esteja alinhada à realidade das unidades escolares, com foco na verificação da aprendizagem dos estudantes, e que não tenha caráter punitivo. A Conselheira Celimara ressaltou que a aplicação dessas avaliações atende a exigências do Tribunal de Contas. A Conselheira Neusa solicitou a palavra e retomou a discussão acerca da política de cotas para ingresso no Ensino Médio da Escola Municipal “Adelino Bordignon”. A Presidente Rita informou que esse tema já havia sido tratado anteriormente pelo Conselho Municipal de Educação, ocasião em que se apontava que a maioria dos estudantes ingressantes era oriunda de instituições públicas (estaduais e municipais). No entanto, conforme dados oficiais fornecidos pela direção da escola no ano de 2024, constatou-se que a maior parte dos alunos provinha da rede pública de ensino. Diante disso, a Conselheira Neusa requereu a oficialização, por parte da Secretaria de Educação e Cultura, das informações relativas ao perfil dos estudantes ingressantes, especificamente quanto à autodeclaração étnico-racial (pretos e pardos) e à origem escolar (rede pública ou particular). A Presidente encerrou a reunião informando que está representando o Conselho Municipal de Educação na **Formação para Escolas em Tempo Integral**, promovida pelo Ministério da Educação (MEC). Comunicou, ainda, que a Conselheira Michela participa da formação como representante da Secretaria Municipal de Educação, e que a senhora Liliam, diretora da EMEF “Benta Maria Ragassi Scutti”, também integra o grupo de participantes. A referida formação tem como objetivo principal apoiar as redes de ensino na implementação e qualificação da oferta de jornada ampliada nas escolas públicas brasileiras. O curso aborda aspectos pedagógicos, administrativos e estruturais relacionados à educação integral, com foco no desenvolvimento pleno dos estudantes, conforme os princípios estabelecidos na Política Nacional de Educação Integral. Dentre os temas trabalhados, destacam-se a gestão do tempo escolar, a

organização curricular, a formação docente, os processos avaliativos e a articulação com as políticas públicas locais, buscando fortalecer a equidade e a qualidade da aprendizagem no contexto da ampliação da jornada escolar. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 16h40. Para constar, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pela presidente e pelos demais membros presentes.

---

---

---

---

---